



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVI – Nº65
João Pessoa, 28 de dezembro de 2021

**EDIÇÃO DE
DEZEMBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GR / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 1228, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para compor Equipe de Trabalho da UFPB para elaborar e implantar os Planos de Segurança da Água (PSA) dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes **Liana Filgueira Albuquerque** (Coordenadora), matrícula do SIAPE nº 2016461 carga horária semanal: 6h; **Guttemberg da Silva Silvino**, matrícula do SIAPE nº 1335844, carga horária semanal: 12h; **Cristiano das Neves Almeida**, matrícula do SIAPE nº 1550262, carga horária semanal: 12h; **Raphael Moreira Beirigo**, matrícula do SIAPE nº 1083577, carga horária semanal: 12h; **Vivian Stumpf Madeira** (SIAPE 1920403), carga horária semanal: 12h; bem como os servidores técnicos, **Maria Cristina Santos Pereira de Araújo** (SIAPE 1475900), carga horária semanal: 12h, Técnica de laboratório; e **João Alves de Araújo Júnior** (SIAPE 2394601), carga horária semanal: 12h, Assistente Administrativo, para comporem a Equipe de Trabalho da UFPB, para elaborar e implantar os Planos de Segurança da Água (PSA) dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) localizados em 8 (oito) municípios do Estado da Paraíba, visando à adequação metodológica e à promoção de ações estruturantes relacionadas ao saneamento e/ou a saúde ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidora para a função de Coordenadora de Consultoria e Treinamento da INOVA/UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no processo nº 23074.128018/2021-79, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Loisa de Lima e Silva Araújo**, matrícula SIAPE nº 2275670, Professora Adjunta, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do CCS/UFPB, para exercer a função de Coordenadora de Consultoria e Treinamento da Agência UFPB de Inovação Tecnológica (INOVA/UFPB), com data retroativa, a partir de 28/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, Lei nº 4.965, de maio de 1966)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede afastamento de curtíssima duração para servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.100585/2021-78;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curtíssima duração, do País, ao servidor docente **Jairo Rocha de Farias**, Matrícula SIAPE nº 15656132, Professor Associado, lotado no Departamento de Sistemas de Computação, do CI/UFPB, no período de 22/05/2022 a 28/05/2022, para participação como conferencista convidado no Tenth International Conference "Inverse Problems: Modeling and Simulation", em Mellieħa, Malta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede afastamento de curtíssima duração para servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.118595/2021-69;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curtíssima duração, do País, ao servidor docente **Jan Edson Rodrigues Leite**, Matrícula SIAPE nº 2295131, Professor Titular, lotado no Departamento de Língua Portuguesa e Linguística, do CCHLA/UFPB, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, para desenvolver atividades de pesquisa no exterior, em colaboração com Michele I. Feist, do Laboratório de Linguagem e Cognição, e da University of Louisiana at Lafayette, em Lafayette, Louisiana, EUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.072610/2018-84

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 646/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogado pela Portaria de nº 792/R/GR, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 23 de agosto de 2021, reconduzida pela Portaria de nº 873/R/GR, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 02 de setembro de 2021, prorrogado pela Portaria de nº 972/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 28 de setembro de 2021, reconduzida pela Portaria de nº 1045/R/GR, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 15 de outubro de 2021, prorrogado pela Portaria de nº 1144/R/GR, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, reconduzida pela Portaria de nº 1186/R/GR, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 26 de novembro de 2021, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1233 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa substituição na Chefia da Corregedoria-Geral

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ERIK ANDERSON DE CARVALHO**, matrícula Siape nº 1562428, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da UFPB, no período de 03 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, em substituição a **LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula Siape nº 16937836;

Art. 2º - Nomear **KATIANELLE CARDOZO PEREIRA**, Matrícula Siape nº 20403956, para exercer o cargo de Corregedora-Geral da UFPB, no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, em substituição a **LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula Siape nº 16937836.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

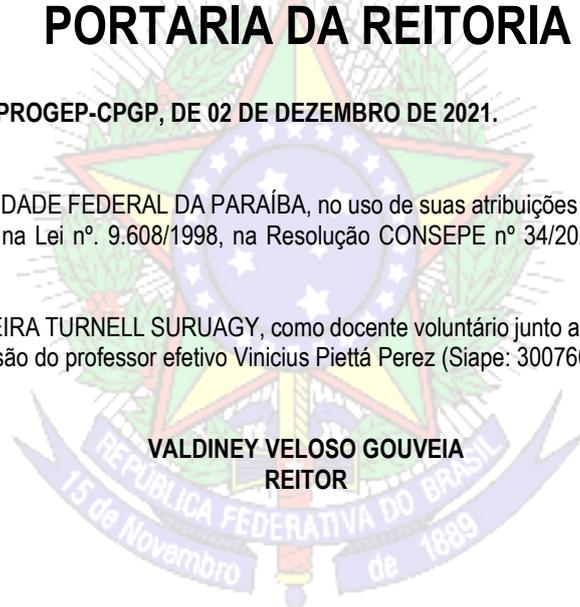
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / CPGP / UFPB**PORTARIA DA REITORIA**

PORTARIA Nº 26101718 / 2021 – PROGEP-CPGP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o disposto na Lei nº. 9.608/1998, na Resolução CONSEPE nº 34/2020, e o que consta no Processo nº.: 23074.111395/2021-81, resolve:

Credenciar MARIANA VIEIRA TURNELL SURUAGY, como docente voluntário junto ao DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E PATOLOGIA - CCS, sob supervisão do professor efetivo Vinicius Piattá Perez (Siape: 3007604), de 25/11/2021 até 24/11/2022.



VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 2381/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do Processo nº 23074.125846/2021-38, resolve:

Nomear MICHEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula Siape 1374105, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Licitações e Contratos/SOF.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 2387/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.123260/2021-20, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a LINDALVA REGINA DA NOBREGA VALE, Matrícula SIAPE 1680059, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, para, no período de 10/01/2022 a 10/03/2022, participação no intercâmbio para curso de línguas INTERNSIVKURS DEUTSCH B1, no ARISTOTELOS INSTITUT, no curso Gerência de Projetos, ofertado pela CURSOSVIRTUAIS.NET, com ônus limitado.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 2388/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do Processo nº 23074.128853/2021-38, resolve:

I – Nomear, em caráter de substituição, INGRID SOUZA XAVIER FERREIRA, Matrícula Siape 3152292, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE, para exercer a função de Assessor Especial da Reitoria/CRAS/CD-03, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 2409/2021 – PROGEP – SCRF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do Processo nº 23074.127599/2021-43, resolve:

Nomear JOSE FLORENTINO VIEIRA DE MELO, Matrícula Siape 2328562, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Administração/PRA.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 2365/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.125561/2021-70, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a MERCIA GOMES CORDEIRO, Matrícula SIAPE 1777897, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado histórico escolar, comprovante de efetivo início de solicitação do Diploma e declaração de conclusão do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, emitidos pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 10/12/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2366/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.125493/2021-63, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a RENATO RODRIGUES RIBEIRO FILHO, Matrícula SIAPE 1182818, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, por ter apresentado histórico escolar, expedição de diploma e declaração de conclusão do Curso Superior De Tecnologia Em Gestão Pública, emitidos pelo Centro Universitário Estácio, de Ribeirão Preto, com vigência a partir de 09/12/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2367/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.126992/2021-39, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a LARISSA BERNARDINO SENCADES, Matrícula SIAPE 1039803, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, por ter apresentado histórico escolar e Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional Aplicado, emitidos pela Faculdade Legale, com vigência a partir de 14/12/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2368/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.123276/2021-73, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a MATHEUS DA NÓBREGA ESTRELA, matrícula SIAPE 3152108, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da REITORIA, por ter apresentado certificado do curso: Direito Administrativo - Processo Administrativo Disciplinar (120h), com vigência a partir de 03/12/2021.

Do total de 120 horas/aula, foram utilizadas para esta progressão 90 horas/aula, restando um saldo de 30 horas/aula, que poderá ser utilizado para a próxima Progressão por Capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2369/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.123054/2021-53, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a LICELENE DO SOCORRO ALBUQUERQUE MEIRA, matrícula SIAPE 6388184, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado certificados dos cursos: Gestão por Competências (40h); SIAPE Folha (40h); SIAPE Cadastro (40h), totalizando carga horária de 120 horas/aula, com vigência a partir de 14.12.2021.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2370/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.127223/2021-10, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a EDUARDO SILVEIRA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2408094, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por ter apresentado saldo residual de 150 horas/aula (PORTARIA Nº 1428/2020 - PROGEP - SCRF, DE 16 DE JUNHO 2020), com vigência a partir de 13.01.2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2371/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.120036/2021-59, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO, matrícula SIAPE 2278171, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA CIRÚRGICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY por ter apresentado certificados dos cursos: Noções de Biossegurança (180h) e saldo residual de 20 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº. 1284, DE 11 DE JUNHO DE 2019), totalizando carga horária de 200 horas/aula, com vigência a partir de 14.12.2021.

Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas para esta progressão 150 horas/aula, restando um saldo de 50 horas/aula, que poderá ser utilizado para a próxima Progressão por Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2372/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23074.123964/2021-24, resolve:

I – Remover, a pedido, a servidora CARLA JESUS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE 1927568, PSICÓLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para o CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. nº 519, de 11/08/1972

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2373/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23074.123205/2021-50, resolve:

I – Remover, a pedido, a servidora MOACIA LUZIA FERREIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA, Matrícula Siape 3152528, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para a ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2374/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.124905/2021-31, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a ALINILDO FERREIRA DE PONTES, matrícula SIAPE 2408262, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado saldo residual de 190 horas/aula (PORTARIA Nº 1457/2020 - PROGEP – SCRF), com vigência a partir de 12/01/2022.

Do total de 190 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2375/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.127635/2021-41, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a ALINE GUEDES PAULO, matrícula SIAPE 2351869, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado certificados dos cursos: A INFORMAÇÃO NO FLUXO DAS ROTINAS DE TRABALHO (40h); COMUNICAÇÃO E ROTINAS DE TRABALHO REMOTO (40h) e saldo residual de 125 horas/aula (PORTARIA Nº 530/2020 - PROGEP - SCRF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020), totalizando carga horária de 205 horas/aula, com vigência a partir de 15.12.2021.

Do total de 205 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, restando 55 horas/aula para serem usadas na próxima mudança de nível de capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2376/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.127853/2021-72, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a ALISSON GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE 1329986, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, por ter apresentado certificados dos cursos: BIOSSEGURANÇA E A COVID-19: RISCOS E MEDIDAS PARA BOAS PRÁTICAS NA UFPB (60h); SIPAC - UTILIZAÇÃO DO MÓDULO DE INFRAESTRUTURA PARA REQUISIÇÕES DE MANUTENÇÃO (60h) e saldo residual de 88 horas/aula (PORTARIA Nº 157/2020 - PROGEP - SCRF, DE 16 DE JANEIRO DE 2020), totalizando carga horária de 208 horas/aula, com vigência a partir de 15.12.2021.

Do total das 208 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2377/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.081922/2021-64, resolve:

I – Designar MARIA JOSE CLAUDINO DE PONTES, matrícula SIAPE 338271, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Cirurgia/CCM/FG-01, no período de 23/11/2021 a 22/11/2023.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2378/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.081922/2021-64, resolve:

Designar RICARDO BARROS CARDOSO, matrícula SIAPE 1030414, PROFESSOR AUXILIAR, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia/CCM, no período de 23/11/2021 a 22/11/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2379/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.128244/2021-88, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, ALESSIO TONY CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1813840, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Coordenador de Ciência de Dados para Negócios/CCSA/FCC, no período de 16/12/2021 a 16/06/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2380/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.128244/2021-88, resolve:

Designar, *pró-tempore*, JORGE HENRIQUE NOROES VIANA, matrícula SIAPE 1114927, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Vice-Coordenador de Ciência de Dados para Negócios/CCSA, no período de 16/12/2021 a 16/06/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2382/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.095705/2021-15, resolve:

I - Dispensar HEYDRICH LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 1485841, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, da função de Chefe, *pró-tempore*, do Departamento de Medicina Interna/CCM/FG-01, a partir de 24/11/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2383/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.095705/2021-15, resolve:

I – Designar HEYDRICH LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 1485841, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Medicina Interna/CCM/FG-01, no período de 25/11/2021 a 24/11/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2384/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.095705/2021-15, resolve:

Designar PABLO RODRIGUES COSTA ALVES, matrícula SIAPE 3093745, CLASSE A - PROFESSOR AUXILIAR, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Medicina Interna/CCM, no período de 25/11/2021 a 24/11/2023.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2386/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.126796/2021-93, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a SANDRO LOPES IZIDRO ARAUJO, Matrícula SIAPE 2003021, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para, no período de 02/02/2022 a 30/04/2022, realizar o curso de capacitação: Banco de Dados, oferecido pela CURSOSVIRTUAIS.NET, com ônus limitado.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2389/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.129099/2021-89, resolve:

I – Designar DAVI STEFANI SOUSA, matrícula SIAPE 3210296, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, para exercer a função de Chefe do Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial/CCHSA/FG-01, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2390/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.129099/2021-89, resolve:

Designar ANDERSON FERREIRA VILELA, matrícula SIAPE 1725699, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial/CCHSA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2391/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.126594/2021-18, resolve:

I – Designar JOSE FELIX DA SILVA NETO, matrícula SIAPE 1972401, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Energias Renováveis/CEAR/FG-01, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2392/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.126594/2021-18, resolve:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Designar KLEBER CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1984067, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Energias Renováveis/CEAR, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2393/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.127982/2021-81, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a ALVAN ANTAS CORDEIRO, matrícula SIAPE 2408246, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, do CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, por ter apresentado certificados dos cursos: Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (20h); Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (20h); Gestão de Finanças Pessoais (20h); Liberdade Religiosa e Estado Laico (30h) e saldo residual de 90 horas/aula (PORTARIA Nº 1507/2020 - PROGEP - SCRF, DE 03 DE JULHO DE 2020), totalizando 180 horas/aula, com vigência a partir de 12.01.2022.

Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2394/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.126926/2021-75, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a FERNANDO PIMENTEL FERNANDES, matrícula SIAPE 2409834, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS, da REITORIA, por ter apresentado saldo residual de 160 horas/aula (PORTARIA Nº 1475/2020 - PROGEP - SCRF), com vigência a partir de 14/01/2022.

Do total de 160 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2395/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.098643/2021-35, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a SILLAS DUARTE DE MELO, matrícula SIAPE 1365535, MÉDICO, regime de trabalho T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E BENEFÍCIOS, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado certificados dos cursos: DOCUMENTOS MÉDICOS (60h) e saldo residual de 165 horas/aula (PORTARIA Nº 1571 / 2020 - PROGEP-SCRF), totalizando carga horária total de 225 horas/aula, com vigência a partir de 13.01.2022.

Do total das 225 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2396/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.128539/2021-77, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível E-II, a TELMA ANDRADE GOMES, matrícula SIAPE 3152175, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por ter apresentado certificado do curso: INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO com carga horária de 100h, com vigência a partir de 16.12.2021.

Do total de 100 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando 10 horas/aula para serem usadas na próxima mudança de nível de capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2397/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.128637/2021-50, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível E-IV, a MARYANA SCORALICK DE ALMEIDA TAVARES, matrícula SIAPE 2407642, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, por ter apresentado certificados dos cursos: Desenvolvendo Times de Alta Performance (30h); Análise e Melhoria de Processos (35h); Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40h) e o saldo residual de 52 horas/aula (PORTARIA Nº 1427/2020 - PROGEP - SCRF, DE 16 DE JUNHO 2020), totalizando 157 horas/aula, com vigência a partir de 13.01.2022.

Do total de 157 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2398/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.120779/2021-77, resolve:

Designar FELIPE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE 3158190, TÉCNICO EM ELETROTECNIA, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Subprefeito Substituto da Prefeitura do Campus IV/CCAE.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2399/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.097836/2021-96, resolve:

Designar MARCIA VIRGINIA DI LORENZO FLORENCIO, matrícula SIAPE 2472792, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenadora do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB/CCS, no período de 23/09/2021 a 23/03/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2400/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.097836/2021-96, resolve:

Designar RENATA COELHO FREIRE BATISTA QUEIROZ, matrícula SIAPE 2543441, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenadora do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB/CCS, no período de 23/09/2021 a 23/03/2022.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2401/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.104265/2021-46, resolve:

Designar IOLANDA MARIA CARIRY LACET DE BARROS MARTINS, matrícula SIAPE 2553919, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Formação Inicial e Continuada - Auxiliar de Saúde Bucal(EaD)/CCS, no período de 01/09/2021 a 01/06/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2402/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.104265/2021-46, resolve:

Designar KESIA DE MACEDO REINALDO FARIAS LEITE, matrícula SIAPE 2659843, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Formação Inicial e Continuada - Auxiliar de Saúde Bucal(EaD)/CCS, no período de 01/09/2021 a 01/06/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2403/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.075187/2021-34, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 35% (trinta e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a servidora CARMEM LUCIA CAVALCANTI COUTINHO, Matrícula SIAPE 0566937, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro de Pessoal Aposentado desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, emitido pela Universidade Federal de Campina Grande, com vigência a partir de 30/07/2021.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2404/2021 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.128501/2021-36, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a IZA MAGNA ATANAZIO ANDRE, Matrícula SIAPE 2100726, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para, no período de 17/01/2022 a 16/04/2022, realizar o curso de capacitação: Orçamento Público, oferecido pela CURSOSVIRTUAIS.NET, com ônus limitado.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2405/2021 – PROGEP – SCRF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117399/2021-60, resolve:

Prorrogar afastamento a AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1729670, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para, no período de 04/02/2022 a 03/02/2023, concluir o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), da Universidade Federal da Paraíba, com ônus limitado.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2407/2021 – PROGEP – SCRF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.128728/2021-18, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a NAARA MAIA ARAUJO DO REGO MACHADO, Matrícula SIAPE 1993309, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, por ter apresentado histórico escolar, comprovante de efetivo início de solicitação do Diploma e declaração de conclusão do Mestrado em Sociologia, emitidos pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 16/12/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2408/2021 – PROGEP – SCRF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.074759/2021-47, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 35% (trinta e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido ao servidor PEDRO CORDEIRO DE SA FILHO, Matrícula SIAPE 0336362, MÉDICO, regime de trabalho T-20, do Quadro de Pessoal Aposentado desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, emitido pela Universidade Federal de Campina Grande, com vigência a partir de 29/07/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2410/2021 – PROGEP – SCRF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.074780/2021-62, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 35% (trinta e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido ao servidor MARCELO VICENTE TOLEDO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE 1959368, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA MÉDICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, emitido pela Universidade Federal de Campina Grande, com vigência a partir de 29/07/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2411/2021 – PROGEP – SCRF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.125243/2021-23, resolve:

Designar KEISEMBERG RIBEIRO TRAVASSOS, matrícula SIAPE 3004483, ADMINISTRADOR, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para exercer a função de Coordenador Substituto da Divisão de Atividades Financeiras/PRPG.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEP / DIST / UFPB
PORTARIA DA PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 5 / 2021 - DIST**

João Pessoa -PB, 21 de Dezembro de 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.003512/2021-12 e do Laudo nº 26240-000.130 /2021, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco, no percentual de 10% (DEZ por cento), a LUIZA TOSCANO DIAS RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3216722, MÉDICA, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 19/01/2021.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRO-REITORA
Matrícula: 1514367

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CEP / UFPB

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 06/CEP/GR/UFPB

João Pessoa-PB, 22 de Dezembro 2021

EMENTA: SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

O Presidente da Comissão de Ética Pública da Universidade Federal da Paraíba (CEP/UFPB), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 756/GR/UFPB, publicada no Boletim de Serviço nº 38 de 11-08-2021, considerando o Recurso Acadêmicos da Instituição – UFPB, que dispõe sobre a programação de Férias dos Servidores efetivos (Docentes e Técnicos Administrativos),

FAZ SABER QUE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais entre os dias **16-12-2021** a **14-02-2022**, referentes aos processos em curso na esfera da CEP/UFPB, no tocante a todos os atos.

Art. 2º - A vigência desta Portaria retroagirá a data de **16-12-2021**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

MANOEL LOPES DE MACEDO
Presidente
SIAPE:0336817

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA / UFPB**PORTARIA DA DIRETORIA**

PORTARIA GD/248/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/03/2021 e designar a servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE nº 3222044, PSICÓLOGA**, para prestar serviços no Núcleo de Assistência Estudantil - (NAE), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2021.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 22 de dezembro de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

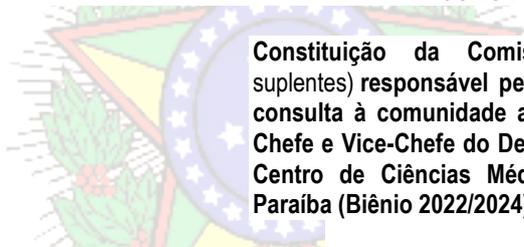
BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

DPS / CCM / UFPB
PORTARIA DA DIRETORIA**PORTARIA Nº 7 / 2021 - CCM-DPS (13.39.35.06)**

Nº DO PROTOCOLO: NÃO PROTOCOLADO

JOÃO PESSOA-PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2021



Constituição da Comissão Eleitoral (membros titulares e suplentes) responsável pela condução dos trabalhos alusivos à consulta à comunidade acadêmica respectiva para escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (Biênio 2022/2024)

O Chefe do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB) no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado Departamental ocorrida no dia 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art 1º - Constituir a **Comissão Eleitoral** (membros titulares e suplentes) responsável pela condução dos trabalhos alusivos à consulta à comunidade acadêmica respectiva para escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (Biênio 2022/2024) composta pelos membros abaixo relacionados:

Representante do Segmento Docente

- ANDRE LUIS BONIFACIO DE CARVALHO (SIAPE 1024801) - Presidente
- JULIANA SAMPAIO (SIAPE 1366694) - Membro Suplente

Representante do Segmento Técnico-Administrativo Educacional

- DAVID NOGUEIRA DE SOUZA (SIAPE 1759031) - Membro Titular
- ANDREA CASTRO GOMES (SIAPE 1082565) - Membro Suplente

Representante do Segmento Discente

- MATIAS AIDAN CUNHA DE SOUSA (Matrícula 20190043954) - Membro Titular
- RENATA BARBOSA DE ANDRADE (Matrícula 20190037311) - Membro Suplente

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 18:45)

LUCIANO BEZERRA GOMES
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Matrícula: 2370877

Processo Associado: 23074.128168/2021-06

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2021, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 16/12/2021 e o código de verificação: 50803c10d3

SOF / UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 99/2021 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 09 de Dezembro de 2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 015/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14.

OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Antônio Farias Leal, SIAPE 6338008	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
FISCAL ADMINISTRATIVO	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE333881
FISCAL TÉCNICO	Josivan da Cruz Silva - SIAPE: 1477228	Luciano Rufino de Araújo - SIAPE:1474525
FISCAL SETORIAL I	Raquel Guedes de Oliveira	Vandermond do Nascimento Gonçalves
FISCAL SETORIAL II	Bruno Ferreira Matos	Leandro Firmino Fernandes,

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo- se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou

unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF:
< <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 11:02)

NICOLLE SALES DA COSTA SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

PORTARIA Nº 101/2021 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 09 de Dezembro de 2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 014/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14.

OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - CAMPUS I e IV

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Antônio Farias Leal, SIAPE 6338008	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
FISCAL TÉCNICO	Luciano Rufino de Araújo - SIAPE: 1474525	Josivan da Cruz Silva - SIAPE: 1477228
FISCAL SETORIAL IV	Felipe Henrique Miranda da Silva, SIAPE 3158190	Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE 2413320

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

III) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

IV) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou

unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 11:32)

NICOLLE SALES DA COSTA SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 102/2021 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 09 de Dezembro de 2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 013/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa EMKO Construtora Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.233.779/0001-53

OBJETO CONTRATUAL: serviços comuns de engenharia, sob demanda, incluindo o fornecimento materiais e peças de reposição, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerada, convertidas em valor por m² (Atendimento do Campus II e do Campus III).

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Antônio Farias Leal, SIAPE 6338008	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
FISCAL TÉCNICO	Hudney Guilherme Machado de Hollanda, SIAPE 3030042	Thiago da Silva Almeida, SIAPE 1653804
FISCAL SETORIAL II	Raquel Guedes de Oliveira, SIAPE 3211884	Vandermond do Nascimento Gonçalves SIAPE 2205821
FISCAL SETORIAL III	Bruno Ferreira Matos, SIAPE 1898478	Leandro Firmino Fernandes, SIAPE 20770789

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

V) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

VI) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 11:50)

NICOLLE SALES DA COSTA SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

PORTARIA Nº 103/2021 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 09 de Dezembro de 2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 016/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.787.852/0001-03

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de elevadores e plataformas de acessibilidade, com adequações civis e elétricas e manutenção por 12 (doze) meses como garantia

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Antônio Farias Leal, SIAPE 6338008	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
FISCAL TÉCNICO	Allisson Magno Rodrigues e Silva, SIAPE 1185372	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 2272673
FISCAL SETORIAL IV	Felipe Henrique Miranda da Silva, SIAPE 3158190;	Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE 2413320;

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

VII) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

VIII) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em < <https://drive.ufpb.br/s/SGQaemps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB / S O F : < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 12:20)
NICOLLE SALES DA COSTA SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 104 / 2021 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 09 de Dezembro de 2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 012/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa RN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.554.443/0001-88

OBJETO CONTRATUAL: serviços comuns de engenharia, sob demanda, incluindo o fornecimento materiais e peças de reposição, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerada, convertidas em valor por m² (Atendimento do Campus I e do Campus IV).

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Antônio Farias Leal, SIAPE 6338008	Nelson Jorge Santiago, SIAPE2351881
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
FISCAL TÉCNICO	Luiz Phillippe Medeiros de Andrade	Thiago da Silva Almeida, SIAPE1653804
FISCAL SETORIAL II	Felipe Henrique Miranda da Silva, SIAPE3158190	Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE 241

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 ou do art.117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) **Fiscal Técnico:** servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF:
< <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 13:29)

NICOLLE SALES DA COSTA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 106 /2021/SOF/UFPB – 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e no uso das atribuições previstas na Resolução CONSUNI nº 42/2018:

Considerando processo administrativo 23074.098599/2021-59, que regulariza a CESSÃO DE USO UFPB/SOF Nº 006/2021 entre a Universidade Federal da Paraíba e a concedente JACQUELINE MARIA BENTO DA SILVA 04363040408, CNPJ 19.326.801/0001-70;

Considerando a RESOLUÇÃO UFPB/CONSUNI Nº 19/2019, que Regulamenta a ocupação de espaços físicos e imóveis da Universidade Federal da Paraíba, que sejam disponibilizados para Cessão de Uso, objetivando a exploração comercial e de serviços por particulares, em especial em seu Art. 14º;

Resolve:

Art. 1º Superintendência de Infraestrutura, em colaboração com as direções dos Campi, ficará responsável pela fiscalização ambiental, patrimonial e administrativa das áreas ocupadas pelos cessionários, impondo as medidas administrativas e legais necessárias para o fiel cumprimento dos fins estabelecidos para o uso dos espaços públicos universitários cedidos ou emprestados.

§ 1º Caberá ao CESSIONÁRIO obter licenças, alvarás, autorizações, etc., junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a Cessão de uso se destina;

§ 2º Caberá ao CESSIONÁRIO manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada Cessão de uso de bem;

§ 3º Caberá ao CESSIONÁRIO Cumprir as disposições dos regulamentos internos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

§ 4º O CESSIONÁRIO não poderá usar o nome da Universidade Federal da Paraíba - UFPB para aquisição de bens, assim como para contratar serviços.

Art. 2º Caberá aos responsáveis pela fiscalização:

§ 1º Instruir processo administrativo de outorga de permissão/concessão de uso;

§ 2º Fiscalizar as atividades e o cumprimento das cláusulas contratuais;

§ 3º Registrar irregularidades e elementos indicadores de inexecução dos termos de permissão/concessão de uso de áreas, mediante fundamentação, subsidiar a instauração de procedimento apuratório.

Art. 3º No caso de descumprimento que justifique a revogação da cessão ou empréstimo, a sinfra motivará os atos necessários para desocupação de acordo com o previsto em legislação

Art. 4º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 5º Esta entra em vigor a partir da sua publicação.;

NICOLLE SALLES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 109 / 2021 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: 23074.130375/2021-72

João Pessoa-PB, 23 de Dezembro de 2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº009/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, processo 23074.016116/2020-80.

OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

TITULAR

SUPLENTE

GESTOR DO CONTRATO

Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972
Antônio Farias Leal, SIAPE 6338008

Nelson Jorge Santiago, SIAPE 23518819

FISCAL TÉCNICO

Amauri Rodrigues da Fonseca, SIAPE

Atila Bonifácio de Pontes, SIAPE 1680032

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 17/12/2021.

(Assinado digitalmente em 23/12/2021 15:25)

ANTONIO FARIAS LEAL SUPERINTENDENTE
Matrícula: 6338008

(Assinado digitalmente em 23/12/2021 15:15)

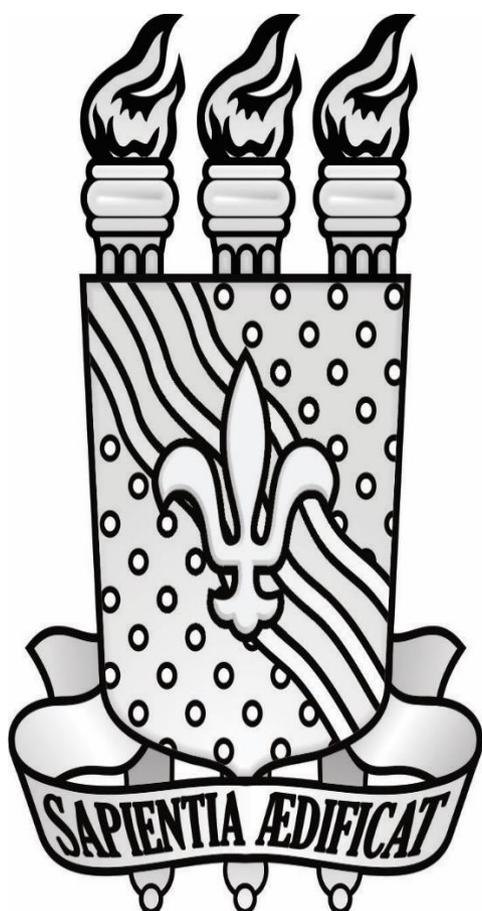
NICOLLE SALES DA COSTA SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 109, ano: 2021, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 23/12/2021 e o código de verificação: 06ca8131e8

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

;



U Editora
UFPB